

**TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 072/2025, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A EGSA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EGSA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, **CNPJ/MF 26.773.117/0001-00**, estabelecida na Rua Coronel Laudemiro das Mercedes Ferreira, nº 260 - sala 05 - Loteamento São João - Nova Friburgo – RJ - CEP: 28.605-250, telefone: (22) 99236-7061, e-mail: sac@rfidbrasil.com, neste ato, representada por seu sócio, **ERIC GOMES SILVA ABRUNHOSA**, portador do **CPF ***.869.567-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0007734/2024 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **reajustar** o valor e **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema antifurto da Biblioteca Desembargador Antônio Mello Martins, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), com fornecimento de peças, sob demanda, firmado entre as partes em 08/05/2025, divulgado no Portal Nacional de Contratações Pública em 09/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL -Cláusulas décima primeira e vigésima primeira do contrato inicial c/c art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - Por este Aditivo o valor do contrato fica reajustado em **4,39%** (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), com base na variação do IPCA/IBGE no período de **12/12/2024** a **11/12/2025**, representando um impacto financeiro de **R\$ 3.885,63** (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do presente contrato, após o reajuste objeto desta cláusula, passa de R\$ 88.510,52 (oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 92.396,15** (noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste constante deste Termo Aditivo são devidos a partir de **12/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **08/05/2026** a **08/05/2027**, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) anos, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 92.396,15** (noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos), para o período de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, nos Elementos de Despesa 339039, Subelemento 17, PTRES 168473 e 339030, Subelemento 28, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2026NE000126, de 24/04/2026, no valor de R\$ 36.800,12 e n. 2026NE000128, de 24/04/2026, no valor de R\$ 55.596,03, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 08/05/2025 (4392119), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO								
Item	Especificação	QTDE	UN	VALOR CONTRATADO		VALOR REAJUSTADO		DIFERENÇA
				Valor unitário	Valor anual	Valor unitário	Valor anual	
1	Visita de Manutenção corretiva e preventiva	4	Visita	R\$ 8.813,13	R\$ 35.252,52	R\$ 9.200,03	R\$ 36.800,12	R\$ 1.547,60
2	Par de antenas marca RFIDBrasil Patente INPI PI 06057 16-0	1	Par	R\$ 28.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 29.855,54	R\$ 29.855,54	R\$ 1.255,54
3	Cabo umbilical marca RFIDBrasil	1	Peça	R\$ 1.327,00	R\$ 1.327,00	R\$ 1.385,26	R\$ 1.385,26	R\$ 58,26
4	Unidade de controle marca RFIDBrasil	1	Peça	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00	R\$ 17.119,96	R\$ 17.119,96	R\$ 719,96
5	Placa de antena marca RFIDBrasil	1	Peça	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00	R\$ 1.608,65	R\$ 1.608,65	R\$ 67,65
6	Equipamento desativador/reativador de etiquetas marca RFIDBrasil	1	Peça	R\$ 5.390,00	R\$ 5.390,00	R\$ 5.626,62	R\$ 5.626,62	R\$ 236,62
TOTAL					R\$ 88.510,52		R\$ 92.396,15	R\$ 3.885,63



Documento assinado eletronicamente por **Eric Gomes Silva Abrunhosa**, **Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 30/04/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5117100** e o código CRC **AA0326AC**.